

**“ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO
LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE,
REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2019”**

Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove às (16:50), dezesseis horas e cinquenta minutos na sala das sessões da Câmara Municipal de Nova Resende, realizou-se a Terceira sessão extraordinária da Câmara Municipal com a presença dos seguintes vereadores: Roberto Gabriel Barbosa (Presidente); Alex de Godoi Saborito (Vice-Presidente); Geraldo Donizete Boa Sorte; Lucimar Alves Madeira; José Pedro Da Silva, José Rovilson de Oliveira, Célio Ruela da Silva, Cleide Imaculada de Oliveira Coelho. Após a verificação do “QUORUM LEGAL), e de acordo com o “R.I”, o sr. Presidente abriu a sessão dizendo: “Havendo número legal de vereadores declaro aberta a sessão em nome do Povo de Nova Resende e Dá Democracia”. Iniciada a sessão o Presidente nomeou o vereador José Rovilson de Oliveira para ocupar o cargo de Secretário Ad-Hoc em substituição ao vereador João Lourenço da Silva, ausente a sessão por motivo de ocasião de falecimento de sua Mãe que Deus receba na morada celestial. Em seguida o Presidente passou para a **Ordem do Dia** e solicitou a leitura do **P.L. Complementar 001/2019“ ALTERA ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR 007/2017 QUE INSTITUI O PAGAMENTO DE JETON DE PRESENÇA PELA PARTICIPAÇÃO NO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DE LIBERAÇÃO COLEGIADA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE AUTARQUIA GESTORA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O qual dispõe dos pareceres favoráveis das comissões permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e parecer favorável do Assessor Jurídico. Em seguida o Presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei Complementar nº 001/2019. Em seguida o Presidente colocou em 2ª votação o Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente passou para a ordem do dia e solicitou ao Assessor Jurídico para que procedesse a leitura do **P.L. 002/2019 EMENDA A LEI Nº 1.970/2019 “DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº**

1.970/2019 QUE TRATA SOBRE O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Apresentado pela Mesa Diretora, o qual dispõe dos pareceres favoráveis das comissões Permanentes, de Legislação Justiça e Redação Final e finanças e Orçamento. Onde foi para fazer a correção no anexo I da Lei Municipal 1.970/2019. Em seguida o Presidente colocou em primeira votação o P.L. 002/2019 DA Câmara Municipal de Nova Resende, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida o vereador Alex de Godoi Saborito, Vice-Presidente da Mesa fez requerimento verbal para que fosse realizado a segunda votação do projeto aprovado em primeira votação. Tendo o Presidente consultado o plenário e os mesmos acatados. Em seguida o Presidente colocou em segunda discussão e votação o P.L. 002/2019, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida nada mais havendo a ser tratada o sr. Presidente encerrou a sessão. Onde para constar eu, José Rovilson de Oliveira, Secretário Ad-Hoc lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme segue assinada por mim e pelos demais edis presentes a sessão. Nova Resende, aos 28 de fevereiro de 2019.

